



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0519/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através do **Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 06.071.413/0001-43**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) **Sr.(a) IRES MELMAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no **CPF nº 917.548.362-91**, residente e domiciliado na Medeiros Maia, 71, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP: 68193-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº 429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **519/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 519/2022**, firmado entre as partes em **15/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão da redução do valor registrado para o item **gasolina comum**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato nº **519/2022**:

- 2.1. De **R\$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 5,18** (cinco reais e dezoito centavos), **por litro de gasolina comum**.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.4 Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação Orçamentária Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Dotação: 2010 - Secretaria Municipal de Educação- Secretaria de Gabinete- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 15 de Setembro de 2022



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.071.413/0001-43
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)